



LEI N° 1089/2016, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

DENOMINA O ANTIGO PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA, SITUADO NA AVENIDA PERIMETRAL, NO BAIRRO DA ESTAÇÃO, SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANJA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar o antigo Prédio da Estação Ferroviária, que fará parte do LARGO DOS MAESTROS, situado na Av. Perimetral, no bairro da Estação, sede do município de Granja, que ficará denominado como **MAESTRO JOSÉ MARCIANO FILHO (MAESTRO ZEZINHO)**.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/Ce, aos 16 dias do mês de junho de 2016.


ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO

PREFEITO MUNICIPAL



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

LEI N° 1089/2016, DE 16 DE JUNHO DE 2016

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 16/06/2016 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, de conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.


KELTON JOSE DEVILÁQUA LINHARES

OAB/CE 28.950-B

PROCURADOR ADMINISTRATIVO